



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Orocil Júnior, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.518.065./0001-29, com sede na SCN QD 5 BL A EN 50 SALA 1406 – SETOR ASA NORTE, Brasília, DF, CEP 70.715-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-administrador, Aguinaldo Alves Barbosa, tendo em vista o que consta do **PROAD 2977/2021**, Participação a Ata de Registro de Preços do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 60/2020 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, que se regerá observando-se as normas constantes na Lei Complementar n.º 123/2006, nas Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e 9.784/99 e nos Decretos n.º 8.538/2015 e 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – O prazo de que cuida a cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2023 e término em 10/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Os valores previstos na cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato original, Doc. 30, ficam reajustados a partir de 11/03/2023, de acordo com os cálculos da Coordenadoria de Contabilidade, Doc. 395 do PROAD 2977/2021:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preços originais		Preços reajustados	
				Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total - 12 meses (R\$)	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total - 12 meses (R\$)
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses	Administradores de Reunião	225	309,06	69.539,05	326,91	73.554,75
2	Serviço para conector de terminal endpoint com utilização de protocolo SIP e H323, por 12 (doze) meses	Terminal	1	22,08	22,08	23,35	23,35
Valor por 12 meses (R\$)					69.561,13	-	73.578,10
Valor Mensal (R\$)					5.796,76	-	6.131,51

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA - Para atender às despesas, do corrente exercício, decorrentes dos serviços a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2023NE000084.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, serão consignados na Lei Orçamentária de 2024, em respeito ao Princípio da Anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Orocil Júnior
Diretor-Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE

Aguinaldo Alves Barbosa Sócio-Administrador
XP ON CONSULTORIA LTDA
P/ CONTRATADA

Márcia Brito Pereira
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Gestora do Contrato